

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**SOLICITAÇÃO Nº 1239 – REPUBLICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**RESULTADO PRELIMINAR**

| SEQ | CÓD<br>MV | DESCRIÇÃO DOS ITENS  | QTD | MENOR VALOR<br>PARCIAL /<br>ESTIMADO |
|-----|-----------|--|-----|--------------------------------------|
| 1   | 94        | <p>CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLÚMEN, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA PERMANÊNCIA USO ADULTO E GERIÁTRICO.</p> <p>MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 4.8 - 5 FR X 50 CM OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOLÚMEN, TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1</p> <p>EM 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO,</p> <p>COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATÉTER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE</p> <p>PARTES DO CATÉTER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO</p> <p>TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O</p> <p>TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.</p> | 200 | R\$ 199,86                           |

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 355, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 24/05/2024, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RODRIGUES NUNES - Matr.0001688-9, Agente Administrativo**, em 24/05/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **141849194** código CRC= **18E7F877**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)